



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018.

Edição nº 64

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Miguel Bragioni Lima Coelho

VICE-PRESIDENTE

Ismael Miguel da Silva

1º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

2º SECRETÁRIO

José Gustavo Braga Coluci

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2018

DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, referente ao exercício de 2014.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira-SP, relativas ao exercício de 2014, objeto do Processo TC-508/026/14, exceção feita aos atos pendentes de apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando mantidas as determinações consignadas à margem do parecer, inclusive o que concerne a formação de apartados.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quarta-feira, 19 de setembro de 2018.

Edição nº 64

Página 2 de 2

Plenário Syrio Ignátios, 18 de setembro de 2018.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
PRESIDENTE

Onde lia-se Projeto de DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018, lê-se Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2018.

ERRATA

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal traz ao conhecimento da população a presente errata relativa ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2018 como segue:

Onde lia-se Projeto de DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018, lê-se Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2018.

Salas das Comissões, 19 de setembro de 2018.

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

GIDEON DOS SANTOS
PRESIDENTE

ISMAEL MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO

MARCELO OZELIN
MEMBRO

ERRATA

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal traz ao conhecimento da população a presente errata relativa ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2018 como segue:

Salas das Comissões, 19 de setembro de 2018.

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

GIDEON DOS SANTOS
PRESIDENTE

ISMAEL MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO

MARCELO OZELIN
MEMBRO